

GRUPO J.C ESQUADRIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5022935-25.2021.8.21.0010

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

14º Relatório do Plano
Competência: maio de 2025.

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas do **GRUPO J.C ESQUADRIAS**, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



CRONOGRAMA PROCESSUAL

✓	13/08/2021 Pedido de recuperação judicial
✓	31/08/2021 Apresentação do laudo de constatação prévia
✓	23/02/2022 Deferimento do processamento da recuperação judicial
✓	15/03/2022 Publicação da 1ª relação de credores
✓	30/03/2022 Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas
✓	06/05/2022 Apresentação do plano de recuperação judicial
✓	23/05/2022 Publicação conjunta do 2º edital de credores e do aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial
✓	02/06/2022 Fim do prazo para ajuizamento de impugnações de crédito
✓	22/06/2022 Fim do prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial

✓	22/03/2023 Publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral de credores
✓	03/05/2023 1ª convocação da assembleia geral de credores
✓	10/05/2023 2ª convocação da assembleia geral de credores
✓	23/06/2023 Continuação da assembleia geral de credores
✓	10/07/2023 Homologação do plano e concessão da recuperação judicial
✓	16/04/2025 Publicação do QGC.
🕒	10/07/2025 Fim do prazo bienal de fiscalização do plano
🕒	Encerramento da recuperação judicial



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Plano de Recuperação Judicial

Em 10/07/2023 o Juízo da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS homologou o plano de recuperação judicial do Grupo JC Esquadrias.

Meios de Recuperação

Para contornar o momento especialmente delicado e superar a situação de aguda crise econômico-financeira, o Grupo propõe os seguintes meios de recuperação:

- i. Redução de custos a fim de recuperar o equilíbrio econômico e financeiro. As empresas recuperandas estão focadas, inicialmente, em redução de custos através da análise periódica e crítica de todos os gastos, do envolvimento de toda a equipe na identificação, mitigação de desperdícios, e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária;
- ii. Venda da máquina “Centro de Usinagem Thorwesten” para pagamento dos credores da Classe I (trabalhista) que optarem pela modalidade B de pagamento do respectivo plano de recuperação judicial;
- iii. A efetiva recuperação das empresas envolve uma série de providências inerentes a (re)organização das sociedades, entretanto, por todo o relatado quanto aos fatores que levaram as empresas a situação de crise, o soerguimento do Grupo passa necessariamente pelo alongamento dos prazos de pagamento e a concessão de deságios às dívidas.



FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO								
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	95%	-	18/07/2023	18/06/2024	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas, e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe I - Trabalhista	B	-	11 meses	18/07/2024	18/07/2024	única	TR 3% a.a.	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais, e consecutivas, e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.



CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO						ATUALIZADO ATÉ MAIO/2025			
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	3.446.050,13	18/07/2023	18/06/2024	179.621,77	34.663,61	-	144.958,16	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
	B	299.662,94	18/07/2023	18/07/2024	299.662,94	299.662,94	-	-	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	2.434.723,63	18/08/2025	18/11/2031	973.889,45	-	-	973.889,45	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	48.763,02	18/08/2025	18/11/2031	19.505,21	-	-	19.505,21	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
TOTAL		6.229.199,72			1.472.679,37	334.326,55	-	1.138.352,82	
Percentual sobre a dívida						22,70%	-%	77,30%	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

Os créditos trabalhistas englobam **59** credores, no valor nominal total de **R\$ 3.745.713,07**. O saldo a pagar foi distribuído nas seguintes subclasses:

Subclasse A: os pagamentos tiveram início em **julho de 2023** e finalização em **junho de 2024**. O plano prevê o pagamento de 5% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 95% em amortizações mensais, iguais e consecutivas, que serão realizadas diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. Contudo, até o momento a Administração Judicial recebeu os comprovantes de pagamento de 11 credores. As últimas parcelas foram amortizadas em **novembro/2024**. Quanto ao restante dos credores, o Grupo Recuperando relatou que não recebeu dados bancários para que fosse possível realizar os pagamentos da subclasse. Sendo assim, até a finalização deste relatório, consta o **valor pago de R\$ 34.663,61** e a **vencer de R\$ 144.958,16**. Destaca-se que no mês de maio de 2025, não houve novos pagamentos de credores.

Subclasse B: os credores que pretendiam optar pela modalidade B, alternativa que prevê a amortização em parcela única até o 12º mês após a homologação do plano de recuperação judicial, deveriam se manifestar em até 15 dias da juntada da ata da solenidade que concedeu a recuperação judicial, nos *e-mails* indicados pelo Grupo Recuperando. Destaca-se que 4 credores optaram pelos pagamentos nos moldes da subclasse, totalizando **R\$ 299.662,94**. **O total foi quitado em janeiro de 2024, com o fruto de alienação de bens de propriedade do sócio administrador das recuperandas, mediante autorização do Juízo recuperacional.**

Classe III – Quirografários

Engloba **22** credores no valor nominal de **R\$ 2.434.723,63**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR e juros de 3% a.a. O prazo para pagamento iniciará em **agosto de 2025**, tendo em vista que as parcelas são mensais, vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido.

Classe IV – ME's e EPP's

Contempla **12** credores no valor nominal de **R\$ 48.763,02**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores. Os valores serão corrigidos pela taxa TR e juros de 3% a.a. O prazo para pagamento iniciará em **agosto de 2025**, tendo em vista que as parcelas são mensais, vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido.



ANEXOS

1

Abertura do cumprimento do plano

CLASSE I				
CREDOR	VALOR		PAGAMENTO	SALDO
ANDREY SIQUEIRA GARCIA	R\$	36.166,50	R\$	36.166,50
DINNEBIER QUEVEDO E MUTERLE ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	135.280,05	R\$	135.280,05
EDSON GARCIA	R\$	35.980,00	R\$	35.980,00
LUIZ ANTONIO BINZ	R\$	92.236,39	R\$	92.236,39
ADALVILSO ADAN DE LIMA MEDEIROS	R\$	965,80	R\$	968,18
ADENILSON DOS SANTOS SILVA	R\$	4.169,92	R\$	-
ADRIANO BERNARDES PORTO	R\$	20.849,58	R\$	-
ALVORI BONI	R\$	3.648,68	R\$	-
ANDRE ALEXANDRE NUNES MACHADO	R\$	2.866,82	R\$	-
ANDRESSA MARIA GOTTEMS, MARCOS BASSANI e RAFAEL DALL AGNO	R\$	623,43	R\$	-
ANTONIO FATIN DOS SANTOS	R\$	2.606,20	R\$	-
CESAR RONCAGLIO	R\$	1.914,02	R\$	1.918,72
CLAUDIOMIRO PRADO DE OLIVEIRA	R\$	1.980,71	R\$	1.985,59
DIEGO CARLOS DAMBROS	R\$	3.144,38	R\$	3.152,12
EDSON ASSIS RODRIGUES	R\$	6.956,18	R\$	-
EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$	918,84	R\$	-
ELISANDRO LUZ DA SILVA	R\$	10.424,79	R\$	-
Everton da Silva	R\$	3.129,15	R\$	-
FABIANO DA SILVA	R\$	496,98	R\$	-
FELIPE SBERSI	R\$	1.089,32	R\$	-
FLAVIO ALEXANDRE FARIA	R\$	5.646,60	R\$	5.660,50
FLAVIO LUIS SANTA CATHARINA	R\$	804,37	R\$	806,22
FRANCISCO ASSIS DA ROSA	R\$	382,80	R\$	-
FRANCISCO JOSIEL RODRIGUES	R\$	2.625,37	R\$	-
GIOVANA D'AMBROS	R\$	720,81	R\$	724,15
GRAZIELA CARDOSO VANIN	R\$	258,03	R\$	-
HILSON ISRAEL ALVES DAVILA	R\$	2.084,96	R\$	-
IARA SOLANGE DA SILVA SCHEIDER	R\$	119,22	R\$	-
JANILSO DAMBROS	R\$	4.063,70	R\$	4.073,69
JEFERSON CORREA FERREIRA	R\$	1.850,86	R\$	-
JEFERSON GUTERRES SIMON	R\$	1.440,08	R\$	-
JIAN DE ALMEIDA LOPES	R\$	1.876,46	R\$	-
JOÃO ELIZEU DOS SANTOS	R\$	2.606,20	R\$	-
JULIANA XAVIER DE BEM	R\$	3.299,40	R\$	-
JULIO CESAR VARGAS PEREIRA	R\$	6.160,32	R\$	6.175,50
LETICIA DAMBROS	R\$	2.580,34	R\$	-
LUIZ OSMAR FREITAS DA ROSA	R\$	579,30	R\$	-
MARCIO CONCI	R\$	454,74	R\$	-
MARCO CESAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	R\$	1.876,46	R\$	-
MAURISE ERLO	R\$	965,52	R\$	-
NELSI MENDONÇA DA ROSA	R\$	20.849,58	R\$	-
OMAR BONI	R\$	9.382,31	R\$	-
RAFAEL BORTOLOSSO ROVATI	R\$	99,32	R\$	-
RITA DE CASSIA GONÇALVES DE FREITAS	R\$	2.084,96	R\$	-
RODRIGO SALLES DE LIMA	R\$	3.867,45	R\$	-
RONALDO SCHUTZ	R\$	5.212,40	R\$	-
ROSEMIR MESACASA LAZARINI	R\$	3.925,81	R\$	3.935,46
ROSIMAR MESACASA LAZARINI	R\$	4.601,13	R\$	-
SAMARONI MARTINELI DA ROSA	R\$	1.199,79	R\$	-
SIND DOS TRABS NAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRIC DE CXS	R\$	2.606,20	R\$	-
SMITH, ROVATI & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	1.410,38	R\$	-
TACIANE PARISOTTO	R\$	1.631,63	R\$	-
TAIS ERLO	R\$	1.953,61	R\$	-
TIAGO MACHADO DA LUZ	R\$	1.219,30	R\$	-
VALDIR DA SILVA	R\$	3.127,44	R\$	-
VALDOMIR COLOMBO - Favorecido Flavio Luis Santa Catharina	R\$	5.250,95	R\$	5.263,48
VALTUIR LUIS MENETRIER	R\$	1.541,52	R\$	-
VANICE ECHER CALAI	R\$	1.601,22	R\$	-
WILLIAM SIDNEI SANTOS DA SILVA	R\$	1.876,46	R\$	-
TOTAL	R\$	479.284,71	R\$	334.326,55
			R\$	144.958,16

CLASSE III			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 225.753,18	R\$ -	R\$ 225.753,18
BETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS I	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 312,00
BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, ORLANDO LEOVALDO	R\$ 129.512,32	R\$ -	R\$ 129.512,32
CAXIAS DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1 ZONA	R\$ 361,28	R\$ -	R\$ 361,28
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SU	R\$ 124,96	R\$ -	R\$ 124,96
COENPOC CONSTRUCOES LTDA	R\$ 105.138,78	R\$ -	R\$ 105.138,78
ESQUADRISOFT SISTEMAS LTDA	R\$ 977,58	R\$ -	R\$ 977,58
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC401	R\$ 22.156,24	R\$ -	R\$ 22.156,24
JCP - JOAO CAETANO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.	R\$ 17.592,88	R\$ -	R\$ 17.592,88
LPI INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA	R\$ 12.043,95	R\$ -	R\$ 12.043,95
MAGECOLOR PINTURA A PO LTDA	R\$ 1.364,10	R\$ -	R\$ 1.364,10
METALTECSS REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA	R\$ 366,48	R\$ -	R\$ 366,48
PARISOTTO CONSTRUCOES LTDA	R\$ 242.845,81	R\$ -	R\$ 242.845,81
ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	R\$ 4.335,36	R\$ -	R\$ 4.335,36
ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	R\$ 779,10	R\$ -	R\$ 779,10
SUPER QUADRA J EUROPA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	R\$ 57.648,96	R\$ -	R\$ 57.648,96
TAMBORE ALUMINIO LTDA (TAMBEX)	R\$ 44.688,23	R\$ -	R\$ 44.688,23
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LT	R\$ 12.735,61	R\$ -	R\$ 12.735,61
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LT	R\$ 14.024,89	R\$ -	R\$ 14.024,89
VEKA DO BRASIL LTDA.	R\$ 79.368,75	R\$ -	R\$ 79.368,75
VENETO TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.069,39	R\$ -	R\$ 1.069,39
WILMAR ALBERTO ANDREAZZA	R\$ 689,60	R\$ -	R\$ 689,60
TOTAL	R\$ 973.889,45	R\$ -	R\$ 973.889,45

CLASSE IV			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
BELLA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	R\$ 8.960,00	R\$ -	R\$ 8.960,00
COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA EPP	R\$ 140,00	R\$ -	R\$ 140,00
FUTURA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA ME	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 200,00
GLOBAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP	R\$ 1.317,10	R\$ -	R\$ 1.317,10
GRAZZIOTIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 177,60	R\$ -	R\$ 177,60
IGAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R\$ 113,16	R\$ -	R\$ 113,16
JDE MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00
MOLAS BIASUZ LTDA EPP	R\$ 129,64	R\$ -	R\$ 129,64
OCELOT POLISSUL DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 2.455,20	R\$ -	R\$ 2.455,20
SUL FIX DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 4.475,24	R\$ -	R\$ 4.475,24
TELLEPONTO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELET	R\$ 894,29	R\$ -	R\$ 894,29
VANIN TRATAMENTO DE ALUMINIO LTDA EPP	R\$ 542,98	R\$ -	R\$ 542,98
TOTAL	R\$ 19.505,21	R\$ -	R\$ 19.505,21